

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 19

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

20 DE OUTUBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração

Alexandre Augusto Villain da Silva

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 19 Suplementar (OUTUBRO 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 48

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Despacho Ministerial – SORAYA MARIA, de 20 de outubro de 2023 8

Corregedoria

Portaria nº 7.531, de 16 de outubro de 2023 9

Portaria nº 7.536, de 17 de outubro de 2023 10

Portaria nº 7.569, de 20 de outubro de 2023 11

Portaria nº 7.570, de 20 de outubro de 2023 12

Secretaria-Executiva

Despacho – Homologação – MARCONDES DE ARAUJO, de 19 de outubro de 2023 13

Despacho – Decisão – ANDRÉA NASCIMENTO, de 16 de outubro de 2023 14

Despacho – Licença para Capacitação – CRISTIANA GONÇALVES, de 16 de outubro de 2023 15

Despacho – Licença para Capacitação – PRISCILLA OLIVEIRA, de 18 de outubro de 2023 16

Despacho – Licença para Capacitação – JAINARA MARTINS, de 20 de outubro de 2023 17

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de IR – ANELISA JACOB, de 17 de outubro de 2023 18

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 7.532, de 16 de outubro de 2023 19

Portaria nº 7.534, de 16 de outubro de 2023 21

Portaria nº 7.535, de 16 de outubro de 2023 22

Portaria nº 7.537, de 17 de outubro de 2023 23

Portaria nº 7.541, de 18 de outubro de 2023 24

Portaria nº 7.542, de 18 de outubro de 2023 25

Portaria nº 7.543, de 18 de outubro de 2023 26

Portaria nº 7.544, de 18 de outubro de 2023 27

Portaria nº 7.545, de 17 de outubro de 2023 28

Portaria nº 7.546, de 18 de outubro de 2023 29

Portaria nº 7.547, de 18 de outubro de 2023 30

Portaria nº 7.564, de 19 de outubro de 2023 31

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria IBICT nº 67, de 16 de outubro de 2023	32
Portaria IBICT nº 69, de 19 de outubro de 2023	33

Instituto Nacional de Semiárido

Portaria INSA nº 43, de 16 de outubro de 2023	34
Portaria INSA nº 44, de 16 de outubro de 2023	37
Portaria INSA nº 45, de 16 de outubro de 2023	38

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Portaria INPP nº 6, de 19 de outubro de 2023	40
Portaria INPP nº 8, de 19 de outubro de 2023	41
Portaria INPP nº 9, de 19 de outubro de 2023	42

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Despacho – Auxílio Funeral – LIA EL-JAICK, de 11 de outubro de 2023	45
Portaria CBPF nº 94, de 16 de outubro de 2023	46

Centro de Tecnologia Mineral

Portaria CETEM nº 118, de 16 de outubro de 2023	47
-------------------------------------------------	----

ATOS DA ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada**

Portaria nº 54, de 04 de setembro de 2023	48
-------------------------------------------	----

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

DESPACHO MINISTERIAL

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora SORAYA MARIA ZANDIM MACIEL DIAS FERREIRA, Matrícula SIAPE **264**, ocupante do cargo de Tecnologista, do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, vinculada a este Ministério, pelo período de 13 de outubro de 2023 a 18 de setembro de 2024, ou a partir da data de publicação, se for posterior à data de início, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 20/10/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Corregedoria

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.531, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária nº 01245.010830/2022-59, tendo como última prorrogação a portaria nº 6931, de 10 de abril de 2023, publicada no B.S. nº 6 Suplementar 2, página 8, de 10 de abril de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade IPS- 01245.010830/2022-59 (11430475).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 17/10/2023, às 08:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.536, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º **Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.016931/2021-52, reconduzida pela Portaria nº 7374, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 15, Suplementar 2, página 12, de 25 de agosto de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.016931/2021-52 (11444853).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 17/10/2023, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.569, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.001910/2020-51, reconduzida pela Portaria nº 7371, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 15, suplementar 2, página 10, de 25 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.001910/2020-51 (11453964).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 20/10/2023, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.570, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01245.004575/2021-24, tendo como última prorrogação a portaria nº 7373, de 25 de agosto de 2023, publicada no B.S. nº 15, Suplementar 2, página 11, de 25 de agosto de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.004575/2021-24 (11456243).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 20/10/2023, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da [Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021](#), e tendo em vista o disposto no Edital nº 43/2023/SEI-MCTI, que trata da Seleção Interna para Concessão de Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, no âmbito da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público o resultado final do certame para os afastamentos com início entre 04 de novembro e 31 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	TIPO	CURSO
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	XXX5568	AFASTAMENTO NO PAÍS	DOUTORADO

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 19/10/2023, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO**, com fundamento nos §1º e §2º do artigo 20 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no artigo 88 da Portaria MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e com base nas recomendações constantes na Nota Técnica Nº 2034/2023/SEI-MCTI, DECIDE:

AUTORIZAR a retomada do Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da servidora ANDRÉA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº **98**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, pelo período de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, a contar da data de publicação deste ato no Boletim de Serviço.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 16/10/2023, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.016298/2021-01

Interessado: CRISTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNIIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora CRISTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº ****988, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Cadastro de Pessoal, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso Administração Pública: Planejamento e Gestão, no Instituto Brasileiro de Educação, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, referente ao interstício de 07 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2022.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 16/10/2023, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEFERIMENTO

Processo nº: 01245.018835/2023-19

Interessado: PRISCILLA OLIVEIRA PIRES

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora PRISCILLA OLIVEIRA PIRES, Matrícula SIAPE nº ****009, ocupante do cargo efetivo de Economista, lotada na Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar dos cursos: Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia; Termos de Fomento e de Colaboração: Execução; Termos de Fomento e de Colaboração: Atos Preparatórios; Termos de Fomento e de Colaboração: Prestação de Contas; MROSC: Prestação de Contas; MROSC: Execução, Monitoramento e Avaliação e MROSC: Seleção e Celebração, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 18/10/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.018797/2023-96

Interessado: JAINARA MARTINS NUNES ARAÚJO

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, e da Portaria Conjunta SEPNIV-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora JAINARA MARTINS NUNES ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº ****785, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotada no Serviço de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso Administração Pública: Planejamento e Gestão, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, referente ao interstício de 17 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 20/10/2023, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Interessada: **ANELISA JACOB DE MENEZES**

Processo: 53115.022176/2023-96

Matrícula: 5984611

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora **ANELISA JACOB DE MENEZES, CPF: ***363.894****, a partir de **1º de janeiro de 2019**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 17/10/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.532, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos da Portaria MCTI nº 7182, de 27 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que poderão atuar na contratação objeto do Processo nº 01245.018278/2023-28, os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº 2005366; e

Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº 1043665.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio da CGRL os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº ***5366;

Ewerton Renato Ferreira Fagundes, matrícula SIAPE nº ***9381

Fabiola Dantas de Oliveira Tobias, matrícula SIAPE nº ***8093;

Francisco Sidnei Cruz, matrícula SIAPE nº ***7514;

Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº ***3665; e

Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº ***0520.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio deverão dar suporte ao(a) pregoeiro(a) prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos regulares, o(a) pregoeiro(a) inicialmente designado(a) para operar determinado Pregão poderá ser substituído por

outro servidor constante do rol de servidores do art. 1º desta Portaria, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A autoridade superior competente poderá designar outros servidores lotados em áreas técnicas para comporem a equipe de apoio, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, em consonância com a Portaria MCTI Nº 7182, de 27 de Junho de 2023

Art. 5º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 16/10/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.534, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de dezembro de 2022 e Portaria MCTI nº 7183, de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento referente ao objeto do Processo Administrativo nº 01245.007334/2023-07, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Anivaldo Soares Vale - Matrícula SIAPE: 1813861, lotado na Coordenação de Sistemas Informatizados.

II) Integrante Técnico: Igor Inaian Matos Silva - Matrícula SIAPE: ****082, lotado na Coordenação de Sistemas Informatizados.

III) Integrante Técnico Substituto: José Luiz Rabêlo Fillippi - Matrícula SIAPE: ****255, lotado na Coordenação de Sistemas Informatizados.

III) Integrante Administrativo: Francisco Sidnei Cruz - Matrícula SIAPE: ****514, lotado na Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de dezembro de 2022 e Portaria MCTI nº 7183, de Junho de 2023.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 16/10/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.535, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de dezembro de 2022 e Portaria MCTI nº 7183, de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento referente ao objeto do Processo Administrativo nº 01245.015574/2023-77, constituída pelos seguintes servidores:

- I) Integrante Requisitante: Charles Abrahao Chalub - Matrícula SIAPE: ****645, lotado na Coordenação de Serviços de Tecnologia da Informação.
- II) Integrante Técnico: Antônio Fonseca Neto - Matrícula SIAPE: ****797, lotado na Divisão de Redes, Processamento e Armazenamento de Dados.
- III) Integrante Administrativo: Francisco Sidnei Cruz - Matrícula SIAPE: ****514, lotado na Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de dezembro de 2022 e Portaria MCTI nº 7183, de Junho de 2023.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/10/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.537, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.017261/2023-53, constituída pelos seguintes servidores:

I) JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - Matrícula SIAPE: ****789, lotado na CGTV/COFAT

II) RICARDO SANTOS DE AGUIAR - Matrícula SIAPE: ****154, lotado na CGTV

III) TALYSSON ANDREY ROCHA SANTOS - Matrícula SIAPE: ****697, lotado na CGTV

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/10/2023, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento referente ao objeto do Processo Administrativo nº 01250.044723/2019-50, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Juliano Borges de Freitas - Matrícula SIAPE: **3427, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial.

Integrante Requisitante: Aldenne-Flave de Silvério e Oliveira - Matrícula SIAPE: ***9576, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial.

II) Integrante Técnico: Djalma Vieira Lima - Matrícula SIAPE: ***9163, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

III) Integrante Administrativo: Francisco Sidnei Cruz - Matrícula SIAPE: ***7514, lotado na Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.542, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com base na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a formação da Equipe de Planejamento relativa ao Processo Administrativo nº 01245.011658/2023-31, composta pelos seguintes servidores:

- I) Integrante Requisitante: João Carlos Lemgruber Junior - Matrícula SIAPE: ****152, lotado na Coordenação de Arquitetura e Projetos de Software
- II) Integrante Técnico: José Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: ****255, lotado na Coordenação de Arquitetura e Projetos de Software.
- III) Integrante Administrativo: Francisco Sidnei Cruz - Matrícula SIAPE: ****514, lotado na Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.

Artigo 2º - A Equipe de Planejamento permanecerá ativa até a conclusão do processo de contratação, mencionado no Processo Administrativo acima mencionado, e deverá obedecer às diretrizes e competências estabelecidas nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e na IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Artigo 3º - A participação na Equipe de Planejamento é considerada como prestação de serviço de relevância e não implicará qualquer forma de remuneração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.543, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7182, de 27 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que poderão atuar na contratação objeto do Processo nº xxxxx, os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº 2005366; e
Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº 1043665.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio da CGRL os seguintes servidores:

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº ***5366;
Ewerton Renato Ferreira Fagundes, matrícula SIAPE nº ***9381
Fabíola Dantas de Oliveira Tobias, matrícula SIAPE nº ***8093;
Francisco Sidnei Cruz, matrícula SIAPE nº ***7514;
Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº ***3665; e
Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº ***0520.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio deverão dar suporte ao(a) pregoeiro(a) prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos regulares, o(a) pregoeiro(a) inicialmente designado(a) para operar determinado Pregão poderá ser substituído por outro servidor constante do rol de servidores do art. 1º desta Portaria, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A autoridade superior competente poderá designar outros servidores lotados em áreas técnicas para comporem a equipe de apoio, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, em consonância com a Portaria MCTI Nº 7182, de 27 de Junho de 2023

Art. 5º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.544, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.017700/2023-28, constituída pelos seguintes servidores:

- I) Danilo Jácome Fernandes - Matrícula SIAPE: ***7954, lotado na COGEP
- II) Daniel Mendes Guedes - Matrícula SIAPE: ***5844, lotado na COGEP

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.545, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.017562/2023-87, constituída pelos seguintes servidores:

- I) Danilo Jácome Fernandes - Matrícula SIAPE: ***7954, lotado na COGEP
- II) Daniel Mendes Guedes - Matrícula SIAPE: ***5844, lotado na COGEP

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.546, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.018428/2023-01, constituída pelos seguintes servidores:

I) Erlon Luisi Cardoso - Matrícula SIAPE: ***1678, lotado na DIDEP

II) Suzana Barretto Pereira Piñon - Matrícula SIAPE: ***1664, lotado na DIDEP

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.547, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.018592/2023-19, constituída pelos seguintes servidores:

I) ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula SIAPE: ***7114, lotada na ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM;

II) WELLYNGTON FERREIRA GOMES - Matrícula SIAPE: ***4261, lotado na ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 ou IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 e e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a depender do caso.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2023, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.564, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 e IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Solução de Hiperconvergência, que combina armazenamento, computação e rede em uma única solução integrada do objeto do Processo Administrativo nº 01245.020009/2023-21, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Alcir Souza Tavares - Matrícula SIAPE: ****234, lotado na Coordenador de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação - COSER

II) Integrante Técnico: José Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: ****255, lotado na Coordenador de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação - COSER

III) Integrante Administrativo: Francisco Sidnei Cruz, SIAPE: ****044 e lotado na Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - COLCC.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 7508, de 04 de outubro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 19/10/2023, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, e o que consta do Processo nº 01302.000242/2023-66, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a prestação de serviços de higienização e digitalização de Assentamento Funcional (acervo físico legado) dos servidores ativos, aposentados, instituidores de pensão e pensionistas do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict, a ser executada obrigatoriamente nas dependências do Ibict, de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), previsto na Portaria Normativa nº 9, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes servidores:

I - ADRIANO GRAVE DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 0671901, como Integrante Requisitante;

II - ADRIANO ALEXANDRE DO SANTOS, matrícula SIAPE nº 0673453, como Integrante Técnico; e

III - ALEXANDRE ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0673450, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 16/10/2023, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, e o que consta do Processo nº 01302.000476/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (elementos de **hardware** e **software**) e serviços para a expansão de solução de hiperconvergência da Nutanix, com serviço de garantia e suporte.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos integrantes abaixo relacionados:

I - ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2002052, como Integrante Requisitante;

II - MILTON PAULINO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1360153, com Integrante Técnico; e

III - ALEXANDRE ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0673450, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/10/2023, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de servidores nas Unidades Setoriais do INSA

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o Art. 37 do decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar servidores e empregados públicos, que exercem suas atividades no INSA, nos setores da Estrutura Organizacional de funcionamento interno.

Art. 2º Núcleo Estratégico do INSA – NEI:

- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;
- Mônica Tejo Cavalcanti, CPF: ***.091014-**, SIAPE: ****974;
- Inesca Cristina Malaquias Pereira, CPF: ***.433154-**, SIAPE: ****112;

Art. 3º Divisão de Planejamento - DIPLA

- Giuseppe Roncali de Meneses Paiva, CPF: ***.503.254-**, SIAPE: ****071;
- Maria Amazile Vieira Barbosa, CPF: ***.761.324-**, SIAPE: ****440.

Art. 4º Setor de Gestão Estratégica - SEGES

- Marcelo José Gama da Silva, CPF:***. 457.174-**, SIAPE: ****914;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298.

Art. 5º Coordenação de Administração - COADM

- Inesca Cristina Malaquias Pereira, CPF: ***.433154-**, SIAPE: ****112;

Art. 6º Serviço Administrativo - SEADM

- Maria do Carmo Freire Soares, CPF: ***.726.754-**, SIAPE: ****585;

Art.7º Setor de Compras - SECOM

- Sara Ranulce de Medeiros, CPF: ***.811.454-**, SIAPE: ****389.
- Maria Amazile Vieira Barbosa, CPF: ***.761.324-**, SIAPE: ****440;

Art. 8º Coordenação de Pesquisa - COPEQ

- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298;

Art. 9º Divisão de Pesquisa - DIPES

- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298;
- Marcelo José Gama da Silva, CPF:***. 457.174-**, SIAPE: ****914.

Art. 10 SETOR DE PESQUISA

a) pesquisa:

- Aldrin Martin Pérez Marin, CPF: ***.809.646-**, SIAPE: ****411;
- Alexandre Pereira de Bakker, CPF: ***.056.224-**, SIAPE: ***798;
- Carlos Ticiano Coutinho Ramos, CPF: ***.754.484-**, SIAPE: ****850;
- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298;
- Geovergue Rodrigues de Medeiros, CPF:***.859.204-**, SIAPE: ****651;
- Jucilene Silva Araújo, CPF: ***.858.544-**, SIAPE: ****816;
- Luiz Antônio Flor da Silva, CPF: ***.975.824-**, SIAPE: ****446;
- Marcelo José Gama da Silva, CPF:***. 457.174-**, SIAPE: ****914;
- Maristela de Fátima Simplicio de Santana, CPF: ***.216.004-**, SIAPE: ****402;
- Monica Tejo Cavalcanti, CPF: ***.091.014-**, , SIAPE: ****974;
- Paulo Luciano da Silva Santos , CPF: ***.189.694-**, SIAPE:****162;
- Ricardo da Cunha Correia Lima, CPF:***.785.924-**, SIAPE: ***417;

b) laboratórios:

- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: 1996851;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: 1697298.
- Monica Tejo Cavalcanti, CPF: ***.091.014-**, SIAPE: 1800974;

c) viveiro e produção de mudas:

- Jucilene Silva Araújo, CPF: ***.858.544-**, SIAPE: ****816.
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298;

d) produção animal:

- Carlos Ticiano Coutinho Ramos, CPF: ***.754.484-**, SIAPE: 1707850;
- Geovergue Rodrigues de Medeiros, CPF:***.859.204-**, SIAPE: 2278651;
- Paulo Luciano da Silva Santos , CPF: ***.189.694-**, SIAPE:1704162.

e) escritório de projetos – PMO:

- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298.
- Monica Tejo Cavalcanti, CPF: ***.091.014-**, SIAPE: ****974;

f) escritório de Propriedade Intelectual – EPI.

- Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298.
- Giuseppe Roncali de Meneses Paiva , CPF: ***.503.254-**, SIAPE: ****071;
- Marcelo José Gama da Silva, CPF: ***.457.174-**, SIAPE: ****914;
- Monica Tejo Cavalcanti, CPF: ***.091.014-**, SIAPE: ****974;

Art. 11. SETOR ADMINISTRATIVO

a) orçamento e finanças:

- Giuseppe Roncali de Meneses Paiva , CPF: ***.503.254-**, SIAPE: ****071;
- Izidoro Pereira da Silva Junior, CPF: ***.818.451-**, SIAPE: ****862;

b) contratos e convênios:

- Basílio Marinho de Lira, CPF: ***.876.795-**, SIAPE: ****786;
- Everaldo Gomes da Silva, CPF: ***.460.504-**, SIAPE: ****964;

c) gestão de pessoas:

- Izidoro Pereira da Silva Junior, CPF: ***.818.451-**, SIAPE: ****862
- Maria do Carmo Freire Soares, CPF: ***.726.754-**, SIAPE: ****585;

d) compras e licitações:

- Maria Amazile Vieira Barbosa, CPF: ***.761.324-**, SIAPE: ****440;
- Sara Ranulce de Medeiros, CPF: ***.811.454-**, SIAPE: ****389.

e) tecnologia da informação:

- Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: ***.544.121-**, SIAPE: ****269;
- Sara Ranulce de Medeiros, CPF: ***.811.454-**, SIAPE: ****389.

f) infraestrutura:

- Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: ***.237.424-**, SIAPE: ****650;
- Renato Avelino da Cunha, CPF: ***.099.684-**, SIAPE: ****562;

g) patrimônio, biblioteca e almoxarifado:

- Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: ***.237.424-**, SIAPE: ****650
- Everaldo Gomes da Silva, CPF: ***.460.504-**, SIAPE: ****964;
- Roberto Cavalcanti, CPF: ***.035.204-**, SIAPE: ****556;

h) assessoria de comunicação:

- Fernanda Rhodes de Azevedo Lima, CPF: ***.588.224-**, SIAPE: ****826;
- Maria Amazile Vieira Barbosa, CPF: ***.761.324-**, SIAPE: ****440;

i) serviço administrativo de apoio a pesquisa:

- Luiz Antônio Flor da Silva, CPF: ***.975.824-**, SIAPE: ****446.

Art.12 As atribuições e funções a serem desempenhadas nos setores constam na PO 73 INSA/2021.

Art. 13 Fica revogada a portaria INSA nº 24/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 11 Suplementar de 23 de junho de 2023.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 16/10/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o Art. 37 do decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, **RESOLVE**:

Art.1º. Constituir COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO INSA de acordo com o Decreto nº 8.777/2016.

Art. 2º. A Comissão será composta por:

Claudia Mara Baldim Ribeiro, SIAPE: ****269;

Everaldo Gomes da Silva, CPF: ***.460.504-**, SIAPE: ****964;

Fabiane Rabelo da Costa Batista, SIAPE: ****298;

Fernanda Rhodes de Azevedo Lima, CPF: ***.588.224-**, SIAPE:****826;

Inesca Cristina Malaquias Pereira, SIAPE: ****112;

Maria Amazile Vieira Barbosa, SIAPE: ****440;

Maria do Carmo Freire Soares , SIAPE: ****585.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INSA nº 33/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10 Suplementar 2, de 10 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 16/10/2023, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Equipe Permanente de Estudos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o Art. 37 do decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA a Equipe Permanente de Estudos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Art. 2º - A Equipe de Estudos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP será designada conforme contratações específicas das atividades administrativas e finalísticas, será composta por no mínimo três servidores do quadro geral de servidores, designados em cada processo de contratação pelos Coordenadores de Administração e de Pesquisa e pela Gestora Máxima do Instituto, conforme as especificidades de cada processo.

Art. 3º - Na composição das Equipes designado em ato subsequente, dentre os servidores e empregados públicos:

Aldrin Martin Pérez Marin, CPF: ***.809.646-**, SIAPE: ****411;
 Alexandre Pereira de Bakker, CPF: ***.056.224-**, SIAPE: ***798;
 Basílio Marinho de Lira, CPF: ***.876.795-**, SIAPE: ****786;
 Carlos Ticiano Coutinho Ramos, CPF: ***.754.484-**, SIAPE: ****850;
 Claudia Mara Baldim Ribeiro, CPF: ***.544.121-**, SIAPE: ****269;
 Elvandy Gonçalves Chaves, CPF: ***.237.424-**, SIAPE: ****650;
 Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136074-**, SIAPE: ****851;
 Everaldo Gomes da Silva, CPF: ***.460.504-**, SIAPE: ****964;
 Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298;
 Geovergue Rodrigues de Medeiros, CPF:***.859.204-**, SIAPE: ****651;
 Giuseppe Roncali de Meneses Paiva, CPF: ***.503.254-**, SIAPE: ****071;
 Inesca Cristina Malaquias Pereira, CPF: ***.433.154-**, SIAPE: ****112;
 Izidoro Pereira da Silva Junior, CPF: ***.818.451-**, SIAPE: ****862;
 Jucilene Silva Araújo, CPF: ***.858.544-**, SIAPE: ****816;
 Luiz Antônio Flor da Silva, CPF: ***.975.824-**, SIAPE: ****446;
 Maria Amazile Vieira Barbosa, CPF: ***.761.324-**, SIAPE: ****440;
 Marcelo José Gama da Silva, CPF: ***.457.174-**, SIAPE: ****914;
 Maria do Carmo Freire Soares, CPF: ***.726.754-**, SIAPE: ****585;
 Maristela de Fátima Simplicio de Santana, CPF: ***.216.004-**, SIAPE: ****402;
 Paulo Luciano da Silva Santos, CPF: ***.189.694-**, SIAPE: ****162;
 Renato Avelino da Cunha, CPF: ***.099.684-**, SIAPE: ****562;
 Ricardo da Cunha Correia Lima, CPF:***.785.924-**, SIAPE: ***417;
 Roberto Cavalcanti, CPF: ***.035.204-**, SIAPE: ****556;
 Fernanda Rhodes de Azevedo Lima, CPF: ***.588.224-**, SIAPE:****826, e
 Sara Ranulce de Medeiros, CPF: ***.811.454-**, SIAPE: ****389.

Art. 4º Os procedimentos e fluxos a serem observados pela equipe consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 5º Fica revogada a portaria INSA nº 61/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 21 Suplementar 4, de 25 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 16/10/2023, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

PORTARIA INPP Nº 6, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

[Dispõe sobre a designação de servidores para operacionalizar os Sistemas Estruturantes do Governo Federal no âmbito do INPP]

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL**, substituta, designada pela Portaria MCTI nº 1.127, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. Indicar os servidores responsáveis pela operação dos Sistemas Estruturantes do Governo Federal, abaixo relacionados, no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal:

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Função	Nome	CPF	Matrícula SIAPE
Ordenador de Despesa (Titular)	Paulo Teixeira de Sousa Junior	***.811.831-**	220****
Ordenador de Despesa (Substituto)	Marinez Isaac Marques	***.208.001-**	041****
Gestor Orçamentário e Financeiro (Titular)	Alessandro da Silva Galvão	***.017.068-**	206****
Gestor Orçamentário e Financeiro (Substituto)	Marinez Isaac Marques	***.208.001-**	041****
Conformidade de Gestão (Titular)	Yulie Shimano Feitoza	***.650.331-**	205***
Conformidade de Gestão (Substituto)	(Ordenador de Despesa)	-	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

MARINEZ ISAAC MARQUES

Diretora Substituta

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Marinez Isaac Marques, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal substituto**, em 19/10/2023, às 13:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 8, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como
Pregoeiro do INPP

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL**, substituta, designada pela Portaria MCTI nº 1.127, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e o Decreto nº 10.024, de 27 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, a contar da data de 19 de outubro de 2023, o servidor ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO, SIAPE 2061965 para atuar como PREGOEIRO do INPP.

Art. 2º. O servidor designado no art. 1º também será considerado como Pregoeiro, no termos na Lei 14.133/2021, sempre que convocado isoladamente a exercer função de agente responsável pela condução de certames nessa modalidade e de acordo com a referida legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

MARINEZ ISAAC MARQUES

Diretora Substituta

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Marinez Isaac Marques, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal substituto**, em 19/10/2023, às 13:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, considerando a Lei 14.133/2021

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL**, substituta, designada pela Portaria MCTI nº 1.127, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INPP, aprovado pela Portaria MCTI nº 6.988, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 6º inciso LX e caput do Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 11.246 de 28/10/2022, no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30/09/2022, e considerando o Decreto nº 10.139 de 28/11/2019 (alterado pelo Decreto nº 10.437/2022), resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Agentes de Contratação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO	2061965	Agente de Contratação

Parágrafo único. A equipe de apoio dos agentes de contratação será indicada para atuarem nos certames licitatórios pela(s) coordenação(ões) atinente(s) ao objeto a ser contratado, incluindo uma indicação do setor demandante do objeto a ser licitado.

Art. 2º. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Primeiro: O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Parágrafo Segundo: A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Parágrafo Quarto: Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

Parágrafo Quinto: Observado o disposto no art. 10 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo Sexto: O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Parágrafo Sétimo: As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Parágrafo Oitavo: Na atuação de agente de contratação em pregões eletrônicos ou presenças, o mesmo poderá ser denominado como pregoeiro.

Art. 3º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Parágrafo Primeiro: O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Parágrafo Terceiro: Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Parágrafo Quarto: Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art.4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar os Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro: Os Agentes de Contratação, quando não atuantes nessas funções, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação.

Art.5º. Havendo divergência entre a Lei nº 14.133, de 2021, incluindo suas futuras modificações, seus decretos regulamentares e as instruções normativas do poder executivo tratando do tema, e esta portaria, aquelas prevalecerão sobre o esta portaria interna, que deverá sofrer modificações de adequação em momento oportuno.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

MARINEZ ISAAC MARQUES

Diretora Substituta

MCTI/Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Marinez Isaac Marques, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal substituto**, em 19/10/2023, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

DESPACHO

Processo nº: 01206.000337/2023-78

Referência: Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 101 - 27/10/2021

Interessado: LIA EL-JAICK BONIFACIO COSTA

Assunto: Concessão Auxílio Funeral

CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
*** 619	Léa Jaccoud El- Jaick	25/09/2023	LIA EL-JAICK BONIFACIO COSTA	01206.000337/2023-78	05/10/2023	Art. 226 e 227 da Lei 8.112/90

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 11/10/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 94, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar Comitê para avaliar a produção dos servidores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, conforme legislação vigente (Lei 8.691/1993).

Art. 2º - O Comitê deverá avaliar as promoções/progressões de acordo com as normas e portarias vigentes, em especial as Portarias nº 25 de 02/12/2004, nº 31 de 26/12/2014 e os Relatórios Individuais.

Art. 3º - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

- Nelson Pinto Neto, Presidente
- Fernando Dantas Nobre
- Gilvan Augusto Alves
- Ivan Oliveira dos Santos Júnior
- Luiz Carlos Sampaio Lima

Art. 4º - PRAZO

O Comitê deverá apresentar um relatório, para fins de progressão/promoção e efetuar recomendações, quando julgar necessário, para os servidores enquadrados nos períodos avaliativos da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) até 06/11/2023: períodos avaliativos de 28/09/2022 à 27/09/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 16/10/2023, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 118, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, conforme o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Compor Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores, com a finalidade de subsidiar a Direção do CETEM na consolidação e observância do estágio probatório, da progressão funcional e da promoção nas carreiras de que trata a Lei 8.691/1993:

- a) Érika Cristina Trajano Soliva – matrícula SIAPE nº ***4066
- b) Jefferson Ricardo de Moura Lopes – matrícula SIAPE nº ***7052;
- c) Sílvia Gonçalves Egler – matrícula SIAPE nº ***3549;
- d) Luana Christi Ferreira Messias Cavalcante – matrícula SIAPE ***7060 - Suplente;
- e) Marcelo Peres Lopes – matrícula SIAPE nº ***2220 - Suplente;
- f) Andrea Camardella de Lima Rizzo – matrícula SIAPE nº ***6328 - Suplente.

Art. 2º Esta comissão será presidida por Érika Cristina Trajano Soliva, que nas ausências legais e regulamentares será substituído por sua suplente Luana Christi Ferreira Messias Cavalcante;

Art. 3º Os membros terão mandato de dois anos a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a recondução, automática ou não, uma única vez;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 53, de 14 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 24 Suplementar - Brasília, 17 de dezembro de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada a sua urgência fundamentada no Parágrafo único, do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28 de novembro de 2019.

SÍLVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 16/10/2023, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 45 de 23 de Outubro de 2019, publicado no DOU nº 207 do dia 24 de Outubro de 2019, pág. 06, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **032/2023**, mantido com a empresa **ALTUS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A.**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor **LEANDRO SOARES RODRIGUES**, CPF nº xxx.651.560-xx, Mat. SIAPE nº 1976380, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, como Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **LUIZ ANTONIO PICCOLI JUNIOR**, CPF nº xxx.337.830-xx, Mat. SIAPE nº 2066770, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/10/2023.

FREDERICO
ANTONIO

TURRA:51989140963

Assinado de forma digital por

FREDERICO ANTONIO

TURRA:51989140963

Dados: 2023.10.06 16:49:37 -03'00'

FREDERICO ANTÔNIO TURRA

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

NUP: 3472/2021

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

